



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.341 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$214.400,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18854 - 2.12.4.08.244.2416.2317 (Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	10.800,00
18877 - 2.12.4.08.334.2415.2448 (Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 129.023332.....	7.000,00
21017 - 2.12.4.08.244.2415.2451 (Gestão do Cadúnico e de Programas de Transferência de Renda) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	14.200,00
21142 - 2.12.4.08.422.2416.2441 (Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social).33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	6.200,00
21314 - 2.12.4.08.422.2416.2442 (Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua no Centro POP) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	12.500,00
21493 - 2.12.4.08.334.2415.2448 (Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	14.500,00
24255 - 2.12.4.08.422.2416.2442 (Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua no Centro POP) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 129.023324.....	5.000,00
24763 - 2.12.4.08.244.2415.2447 (Manutenção e Uniformização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças, Adolescentes) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	43.000,00
25171 - 2.12.4.08.243.2416.2439 (Manutenção das Ações de Identificação e Acompanhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	6.500,00
26051 - 2.12.4.08.244.2416.2312 (Implementação e Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 129.023324.....	7.000,00
26927 - 2.12.4.08.244.2416.2311 (Manutenção e Ampliação do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Acolher) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	2.200,00
27010 - 2.12.4.08.243.2416.2308 (Manutenção das Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	12.500,00
27506 - 2.12.4.08.244.2415.2197 (Expansão e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.013300.....	73.000,00
TOTAL	214.400,00

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19012 - 2.12.4.08.422.2416.2442 (Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua no Centro POP) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 129.023324.....	5.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

19061	-	2.12.4.08.244.2415.2042 (Provimento de Benefícios Eventuais) 33903200 (Material de Distribuição Gratuita)100.013300.....	195.400,00
23957	-	2.12.4.08.244.2416.2312 (Implementação e Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos-PAEFI) 33903000 (Material de Consumo) 129.023324.....	7.000,00
24582	-	2.12.4.08.334.2415.2448 (Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho) 33903000 (Material de Consumo) 129.023332	7.000,00
TOTAL			214.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.343 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$373.887,35 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante no valor de R\$ 373.887,35 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19781 - 2.13.1.10.302.2404.2418 (Promover Acesso Equitativo e Universal da População aos Serviços Ambulatoriais, Emergenciais/Hospitalares) 33903000 (Material de Consumo) 149.023100.....	100.000,00
21872 - 2.16.1.17.512.2709.1231 (Canalização de Águas Pluviais) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	108.000,00
23293 - 2.13.1.10.302.2404.2418 (Promover Acesso Equitativo e Universal da População aos Serviços Ambulatoriais, Emergenciais/Hospitalares) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 149.023100	50.000,00
23673 - 2.22.1.12.363.2002.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.012200	15.000,00
26207 - 2.13.1.10.302.2403.1189 (Construção de Unidade Acolhimento Adulto-Sus) 44905100 (Obras e Instalações) 102.323147.....	33.212,94
28992 - 2.13.1.10.122.2403.1185 (Ampliação da Frota de Veículos) 33909300 (Indenizações e Restituições) 102.013100	5.000,00
29534 - 2.13.1.10.122.2403.1185 (Ampliação da Frota de Veículos) 33909300 (Indenizações e Restituições) 223.063249	62.674,41
TOTAL	373.887,35

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20869 - 2.13.1.10.303.2401.2415 (Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica) 33903200 (Material de Distribuição Gratuita) 102.013100.....	5.000,00
27817 - 2.22.1.12.363.2002.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.012200. 15.000,00	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

28732 - 2.16.1.15.451.2703.1229 (Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas Com Infraestrutura Deficiente Preferencialmente) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	108.000,00
29088 - 2.13.1.10.302.2404.2500 (Manutenção de Convênio Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - Cias) 31710000 (Transferências a Consórcios Públicos) 102.013100.....	11.212,94
29089 - 2.13.1.10.302.2404.2500 (Manutenção de Convênio Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - Cias) 33714100 (Contribuições para Manutenção dos Consórcios) 102.013100.....	22.000,00
29165 - 2.13.1.10.302.2404.2412 (Implementação de Contrato com Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cismisel) 33713700 (Equipamentos e Material Permanente) 149.023100.....	150.000,00
29318 - 2.13.1.10.122.2403.1185 (Ampliação da Frota de Veículos) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 223.063249.....	62.674,41
TOTAL.....	373.887,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.074 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA ASSESSORA DE DEPARTAMENTO II.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Francisca de Paula Oliveira**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Assessora de Departamento II de Entrega, Recebimento e Telefonia, na Assessoria de Coordenação Administrativa, na Gerência Administrativa e Patrimonial, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.077 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Sr. *Sérgio Alves de Meireles Moutinho*, matrícula nº 25.228, Procurador Municipal V, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 15 (quinze) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 8.078 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Professor de Educação Básica I, ocupado pela Sra. *Elma Helena de Andrade de Paula França*, matrícula nº 21.480, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.079 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20(vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

Considerando que a servidora completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder à servidora, Sra. **Rúbia Carla de Souza Maris**, matrícula nº 6.509, Professora de Educação Básica I, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 11 (onze) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.082 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o artigo 65, parágrafo único da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Licença Sem Vencimentos, concedida à Sra. **Emília Beatriz de Souza Silva**, matrícula nº 22.307, Agente de Cultura I, retornando a servidora ao trabalho a partir de 03 (três) de novembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

PORTARIA Nº 8.083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que a servidora completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

RESOLVE:

Conceder à servidora, Sra. *Elvira Quirino da Silva*, matrícula nº 5.417, Professora de Educação Básica I, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Elide Martins Fonseca*, matrícula nº 4.127, a partir de 29 (vinte e nove) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.085 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGA A FUNÇÃO DE AGENTE DE ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vaga a Função de Agente Administrativo I, ocupada pela Sra. *Aparecida de Fátima Lustosa*, matrícula nº 1.421, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **Bárbara Santos Ferreira**, Agente Administrativo I, matrícula nº 26.017, a partir de 1º (primeiro) de novembro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 8.087 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Professor de Educação Básica I, ocupado pela Sra. **Maria José da Silva**, matrícula nº 5.505, a partir de 04 (quatro) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.090 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

Tornar vago o Cargo de Professor de Educação Básica I, ocupado pela Sra. *Marilene Aparecida da Silva*, matrícula nº 20.616, a partir de 07 (sete) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.091 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Professor de Educação Básica I, ocupado pela Sra. *Marilene Aparecida da Silva*, matrícula nº 21.349, a partir de 07 (sete) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.092 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. *Elizabeth Rocha Moreira*, matrícula nº 22.762, a partir de 10 (dez) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Invalidez, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

PORTARIA Nº 8.093 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGA A FUNÇÃO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vaga a Função de Oficial de Manutenção I, ocupada pelo Sr. **Walter Martins**, matrícula nº 4.799, a partir de 12 (doze) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 8.094 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Ueliton de Fátima Borges**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Assessor de Secretaria, a partir de 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência, conforme Carta de Concessão que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 20 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.095 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 79 de 09(nove) de Julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vaga a Função de Auxiliar de Serviços I, ocupada pelo Sr. **Ueliton de Fátima Borges**, matrícula nº 2.853, a partir de 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.096 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Sr. **Markson de Oliveira**, matrícula nº 3.531, Agente de Fiscalização I/Fiscal de Transportes, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09(nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 19 (dezenove) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 20 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.097 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

Considerando que o servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Sr. **Vanderlei Resende**, matrícula nº 4.310, Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 107 da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, a partir de 18 (dezoito) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 20 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

PORTARIA Nº 8.099 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO CARGO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e tendo em vista o que determina o **art. 24**. “A Vacância do Cargo decorrerá de”: **inciso III**. “aposentadoria” e **art. 26**. “A Vaga ocorrerá da data”: inciso II. “Imediata àquela em que o servidor completar 70(setenta) anos de idade”, da Lei Complementar nº 79 de 09(nove) de julho de 2003,

RESOLVE:

Tornar vago o cargo de Professor de Educação Básica I, ocupado pela Sra. **Maria Auxiliadora de Melo Guimarães**, matrícula nº 23.644, tendo em vista que a mesma completa 70 (setenta) anos de idade em 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano, estando esta desligada do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a partir de 20 (vinte) de novembro do corrente ano.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8.100 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA INSPETOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercer o **Cargo Efetivo de Inspetor Escolar**, por terem sido aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2012, a partir de 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
RAQUEL DOS REIS LIMA	921.735.436-87	9º LUGAR
DANILO DA COSTA LEÃO	053.395.386-30	10º LUGAR
JÚLIO CÉSAR CANABRAVA	587.677.546-00	11º LUGAR

Sete Lagoas, 23 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

PORTARIA Nº 8.101 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I/FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de Agente de Fiscalização I/Fiscal de Obras*, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 03/2012, a partir de 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	083.510.286-65	2º LUGAR
MARIANA FIGUEIREDO VERDOLIN CABRAL	045.734.596-93	3º LUGAR
DAIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA	106.949.496-80	4º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.102 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09(nove) de julho de 2003,

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de Auxiliar Operacional I*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 03/2012, a partir de 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CÍNTIA RENATA ALVES	098.687.336-50	1º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.103 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I/FISCAL DE POSTURAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09(nove) de julho de 2003,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

Nomear o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de Agente de Fiscalização I/Fiscal de Posturas*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 03/2012, a partir de 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JULIANO SILVA LIBOREIRO	071.075.216-40	4º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.104 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA VIGIA I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o artigo 12, inciso I e parágrafo único, e artigos 13 a 17 e parágrafos da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003;

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de VIGIA I*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 03/2012, a partir de 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ERIK PATRÍCIO FERNANDES PITA	106.022.306-67	102º LUGAR

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA COORDENADOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. *Celso Faria*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 10 (dez) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

PORTARIA Nº 8.106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1 – FAS1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. *Willian Douglas Paiva Silva*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 1– FAS1, na Chefia de Gabinete, a partir de 10 (dez) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 8.107 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear o Sr. *Willian Douglas Paiva Silva*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, a partir de 10 (dez) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA Nº 8.108 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA ASSESSORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. *Maria de Fátima André Pimenta Pereira*, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessora de Cadastro de Lançamentos de Taxas, ISS e Fiscalização de Tributos Mobiliários, no Departamento Administrativo de Rendas Mobiliárias, na Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10 (dez) de novembro do corrente ano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 8.109 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1 – FAS1.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Nomear a Sra. *Maria de Fátima André Pimenta Pereira*, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 1 – FAS 1, na Chefia de Gabinete, a partir de 10 (dez) de novembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA PADRÃO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8.081 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA VAGO O CARGO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Psicólogo, ocupado pela Sra. *Maria Ângela Maciel de Freitas*, matrícula nº 5005495, a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 8.088 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

RETIFICA PORTARIA Nº 6.927 DE 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o artigo 64 da Lei Complementar nº 79/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

Considerando o Ofício nº 203/2014/SAP/SMS, emitido pela Superintendência de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 6.927 de 02 (dois) de outubro de 2014, que concede a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. *Silvana da Silva Fonseca Moreira*, matrícula nº 5016224, Auxiliar de Serviços Gerais I, pelo período de 1º (primeiro) de agosto do corrente ano a 1º (primeiro) de agosto de 2016, conforme Requerimento que faz parte integrante desta Portaria, que o período correto é de 20 (vinte) de setembro de 2014 a 1º (primeiro) de agosto de 2016.

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SET LAGOAS – O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados a seguinte errata ao edital do Credenciamento nº 002/2015, onde se lê: Período para Credenciamento e Recebimento dos envelopes no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15/ 4º andar-Centro): 11/01/2015 à 15/01/2016, de 08h:00 min às 17h:00. Leia-se: Período para Credenciamento e Recebimento dos envelopes no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15/ 4º andar-Centro): 11/01/2016 à 15/01/2016, de 08h:00 min às 17h:00. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

QUESTIONAMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do PP nº 102/2015, cujo objeto é a contratação de seguro total dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas, conforme emanadas pela Secretaria Requisitante:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

Questionamentos:

I) “Como não localizamos no edital o valor das coberturas, podemos considerar os valores abaixo sugeridos?”

Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

Valor de Mercado 100% tabela FIPE e VALOR DETERMINADO para ÔNIBUS

Danos Materiais a terceiro; R\$ 100.000,00.

Danos Corporais a terceiro; R\$ 100.000,00.

Danos Morais; R\$ 50.000,00

Acidentes Pessoais Passageiros com DMH – APP:

Morte; R\$ 15.000,00

Invalidez Permanente e Parcial; R\$ 15.000,00.

Danos Médicos Hospitalar; R\$ 15.000,00.”

II) “Quais as coberturas desejadas e o valor de cada uma delas, conforme segue:

Cobertura casco: () sim () não

Informar o percentual de

indenização Fipe

Danos Materiais: R\$ _____

Danos Corporais: R\$ _____

Danos Morais: R\$ _____

Acidentes Pessoais aos Passageiros: R\$ _____

Demais coberturas / cláusulas desejadas: _____”

III) “Quase os valores para contratação de Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Materiais e Danos Corporais)? Informar os valores dos itens 1, 2, 7, 36 e 37, pois os mesmos não tem valor na tabela FIPE. No Edital são mencionados os itens para a contratação do seguro, porém não constam informações de valores de coberturas a serem contratadas tais como: Danos materiais, Danos Corporais, Danos Morais e Acidentes Pessoais a Passageiros.”

Respostas:

Casco 100% tabela FIPE perda total. Não tendo valor na tabela FIPE, preço de mercado. A Franquia é também a maior por veículo de acordo com Tabela Fipe.

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00

Danos corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00

Não tem solicitação de seguros danos morais.

Acidentes Pessoais Passageiros com DMH, APP e MORTE

DMH: R\$ 15.000,00

APP: R\$ 15.000,00

MORTE: R\$15.000,00

Cobertura para Reboque de veículos

Carro reserva para os mencionados na solicitação retorno ao ponto inicial ou final de viagem.

O valor máximo para a contratação R\$: 125.719,96.

Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2015.

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 105/2015, cujo objeto é a aquisição de baterias automotivas, torna público aos interessados a seguinte errata, referente à publicação do aviso de seu Edital: Onde se lê “Pregão Presencial nº 104/2015”, leia-se “Pregão Presencial nº 105/2015”. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 22/12/2015 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 240/2015 – Carta Convite nº 012/2015, que



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

tem como objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E LÂMINAS DE TOSA. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.393/2014, o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sete Lagoas, torna público que realizará eleição para composição deste Conselho - exercício 19/12/2015 a 18/12/2017, para os seguintes segmentos, de acordo com o estabelecido a seguir:

- 02 (dois) representantes do Artesanato e Economia Solidária;
- 01 (um) representante das Artes Cênicas;
- 02 (dois) representantes do Audiovisual e Arte Digital;
- 01 (um) representante de Artes Visuais;
- 01 (um) representante da Música.

A reunião será realizada no dia 14 de dezembro de 2015, segunda – feira, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Casa da Cultura), Avenida Getúlio Vargas, nº 91, Centro, nesta cidade de Sete Lagoas, maiores informações (31)3773-5687.

Sete Lagoas 11 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

CELENIA TAVARES GONÇALVES LAVAREDA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

CHAMAMENTO PÚBLICO. FESTEJOS CARNAVALESCOS 2016.

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições seguindo os princípios da publicidade e impessoalidade, convoca publicamente todos os dirigentes e diretores de Escolas de Samba e Blocos Pré e Carnavalescos da cidade de Sete Lagoas, para reunião a se realizar no dia 17 de dezembro às 10h na Casa da Cultura de Sete Lagoas (Avenida Getúlio Vargas, nº 91 – Centro).

Informações pelo telefone (31) 3773-5687.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG - CT Nº 1347/2015 – Contratante: SAAE - Contratada: Scribo Formulários Ltda. – Valor total: R\$ 59.640,00. Objeto: Aquisição de Bobina de Papel Térmico, de acordo com o Termo de Referência nº 704/2015, conforme especificações contidas no Anexo III e demais anexos do edital da licitação. Vigência estimada: 30/11/2015 a 30/11/2016

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2015,

Marcos Joaquim Matoso – Diretor Presidente.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2015

Número 657

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>